

Termo Aditivo: 4º

Convênio: 017/2014
Processo: 545590/2013
Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 17/12/2015
Vigência: 31/12/2015 a 31/03/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Breves
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 912205

Termo Aditivo: 2º

Convênio: 181/2014
Processo: 233484/2014
Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 17/12/2015
Vigência: 31/12/2015 a 30/06/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de São Sebastião da Boa vista
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 912206

Termo Aditivo: 2º

Convênio: 182/2014
Processo: 251974/2014
Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 17/12/2015
Vigência: 31/12/2015 a 30/06/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de São Sebastião da Boa vista
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 912209

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084 / SESPA / 2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do serviço de saúde dos Hospitais Regionais de Cametá, Conceição do Araguaia, Salinópolis, Tucuruí, Abelardo Santos e Hospital de São Caetano de Odívelas, pelo período de 12 (doze) meses.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57, foi vencedora do certame pelo critério de menor preço global, num total de R\$- 1.317.120,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil, cento e vinte reais);
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 084/ SESPA/2015: R\$- 1.317.120,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil, cento e vinte reais).
Belém (PA) 17/12/2015.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 911917

FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS:

Portaria nº. 1008/ 15.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias do servidor FRANCISCO GOMES DE AGUIAR, matrícula nº.5148170/1, concedidas através da Portaria nº808/ 15.10.2015 para o mês de NOVEMBRO/2015, referente ao exercício:2014/2015, publicada no DOE Nº. 32994/19.10.2015. OBS: REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES NO DOE: 33.032/16.12.2015.
Portaria nº. 1014/ 17.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias da servidora GEORGETTE DO SOCORRO NEGRÃO MACEDO, matrícula nº.54190020/1, concedidas através da Portaria nº882/ 09.11.2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao

exercício:2014/2015, publicada no DOE Nº. 33.008/10.11.2015.
Portaria nº. 1015/ 17.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias da servidora ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA, matrícula nº.784281/1, concedidas através da PORTARIA Nº 962/ 26.11.2015, para o mês de JANEIRO/2016, referente ao exercício:2015/2016, publicada no DOE Nº. 33.021/27.11.2015.

ERRATA- FÉRIAS:

Retifica-se a Portaria nº. 882/09.11.2015, publicada no DOE:33008/10.11.2015 referente ao(a) servidor(a) MARIA JUCIREMA PAIVA ELLERES, matrícula nº.5418962/2
Onde se lê: Período de Gozo: 15.12.2015 A 13.01.2016
Leia-se: Período de Gozo: 23.12.2015 A 21.01.2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE,
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.12.2015.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor do DGTES/GAB/SESPA

Protocolo 912008

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 167, de 11 de Dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III Nº 02, de 06 de Março de 2015, que aprova por unanimidade o Projeto de Implantação de NASF - Modalidade I, no município de Ulianópolis.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a habilitação do município de Ulianópolis, para receber o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme quantitativo e modalidade

definida a seguir:

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
5º	Ulianópolis	46.979	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de Dezembro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 168, de 14 de Dezembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Carajás Nº 024, de 18 de Novembro de 2015, que aprova o projeto de Implantação de (01) uma Equipe de Saúde Bucal na localidade de Maria Metade no município de São Domingos do Araguaia.
- Considerando a Resolução CIR Carajás Nº 024, de 18 de Novembro de 2015, que aprova o projeto de Implantação de (01) uma Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal, modalidade I, na localidade de Brasil Novo no município de Piçarra.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, nos municípios de Piçarra e São Domingos do Araguaia, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Dezembro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
ANEXO

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	%	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB									
				CO BERT. POP. ESB	NEC.	EXIST. CRED.MS	NEC.	EXIST. CRED.MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
1505635	Piçarra	12.701	2.130	16,77	6	4	6	4	0	0	0	1	0	5	0	100,00%
1507151	São Domingos do Araguaia	23.602	1.245	5,27	12	7	12	4	0	0	0	1	0	5	0	73,09%

ESF/ESB - Piçarra - Brasil Novo - Zona Urbana - Pop. Benef. 2.130 pessoas
ESF/ESB - São Domingos do Araguaia - Maria Metade - Zona Rural - Pop. Benef. 1.245 pessoas

Protocolo 911954

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 142, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuaram no Sistema Único de Saúde -SUS.
- Considerando a Resolução CIB Nº 55, de 08/05/09 que define que os processos de remoção de servidores da FUNASA, cedidos ao SUS Estadual e Municipal, sejam definidos e pactuados no âmbito dos Comissões Intergestores Regionais (CIR).
- Considerando a Resolução nº 009, de 14 de Outubro de 2015, da Comissão Intergestores Regional de Saúde (CIR) Marajó I, que aprova a remoção do servidor João de Deus Palheta Neves para o 2º CRS/SESPA.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução nº 009, de 14 de Outubro de 2015, da Comissão Intergestores Regional de Saúde (CIR) Marajó I, que aprova a remoção do servidor João de Deus Palheta Neves, pertencente ao quadro de pessoal da FUNASA, conforme segue: